



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece normas para elaboração, emissão, registro e controle de certificados no âmbito da pró-reitoria de Cultura - Procult.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 33/CONSUNI/UFCA, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri, em sua Nona Reunião Ordinária, no dia 02 de setembro de 2021;

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.003095/2021-97, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas gerais para a elaboração, emissão, registro e controle de certificados no âmbito da pró-reitoria de Cultura - Procult da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º De acordo com suas aplicações no âmbito da Procult, certificado é documento de reconhecimento institucional com efeito de comprovar participação em atividade promovida pela Procult, programas e projetos institucionais.

Art. 3º No âmbito de responsabilidade da Procult, serão emitidos certificados para:

I - participantes de cursos e eventos concebidos plenamente pela Procult ou em parceria com outros setores da UFCA ou com outras instituições;

II - discentes bolsistas e membros voluntários do programa de bolsas da Procult;

III - palestrantes, conferencistas, simposistas, moderadores e avaliadores dos programas e projetos da Procult;

IV- coordenadores, proponentes e tutores de projetos vinculados à Procult;

V - participantes em comissões organizadoras, comitês técnicos e científicos, monitorias, cursos, oficinas e workshops, palestras e outras participações afins, em eventos promovidos pela Procult.

Art. 4º A Procult será responsável pela emissão de certificados para ações promovidas pela

própria pró-reitoria, pelos programas ou projetos institucionais e por ações realizadas em parceria com outros setores da UFCA ou com outras instituições.

§ 1º É de responsabilidade do coordenador dos programas, projetos e ações da Procult reunir as informações relativas ao conteúdo, carga horária e à participação dos envolvidos nas atividades promovidas pela pró-reitoria.

§ 2º Quando a atividade for desenvolvida em parceria com outros setores da UFCA ou outras instituições, a emissão dos certificados poderá ficar sob responsabilidade destes setores ou instituições ou poderá ser feita de forma conjunta.

Art. 5º Quando a atividade for desenvolvida pelos projetos de iniciativa da comunidade acadêmica, aprovados em edital, os certificados das atividades serão emitidos pela coordenação do próprio projeto.

Art. 6º Os certificados serão emitidos somente em formato eletrônico, de forma gratuita, e contarão com certificação digital visando garantir sua autenticidade e integridade.


Art. 7º Os certificados de cursos e eventos deverão exibir em seu verso a programação da atividade ou, quando se tratar de atividades formativas, a ementa.

Art. 8º Os certificados serão emitidos em até 30 (trinta) dias após o encerramento da atividade.

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados pela Procult.

Art. 10 Fica revogada a Resolução n. 01/2017/PROCULT, de 04 de abril de 2017.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente  
 Jose Robson Maia de Almeida  
Data: 04/09/2021 10:00:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

*Documento Assinado Digitalmente*  
**JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021  
(Participantes das atividades certificáveis e carga horária)

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga horária</b>
<b>1</b>	Participantes de cursos e eventos concebidos plenamente pela Procult.	Mínimo 4 horas
<b>2</b>	Discentes bolsistas e voluntários do Programa de Bolsas da Procult.	Máxima 480 horas
<b>3</b>	Palestrantes, conferencistas, simposistas, moderadores e avaliadores dos programas e projetos da Procult.	Não se aplica
<b>4</b>	Coordenadores, proponentes e tutores de programas e projetos vinculados à Procult.	Não se aplica
<b>5</b>	Participantes em comissões organizadoras, comitês técnicos e científicos, monitorias, cursos, oficinas, workshops, palestras e outras participações afins, em eventos promovidos pela Procult.	Não se aplica